

**ATA 1353 A**

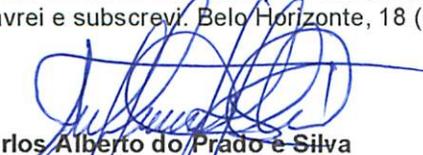
Aos dezoito dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através de Portaria 048/2022, em sua sede própria situada na rua da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob a Presidência do Conselheiro Diretor Presidente Raphael Castro Mota, Secretariado pelo Conselheiro Diretor Secretário Carlos Alberto do Prado e Silva, com a presença do Conselheiro Diretor Tesoureiro Ricardo Alves Corrêa, do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela e da Conselheira Marina Mendes Moreira, e, presente o Corpo de Assistentes composto pela Assessoria Executiva formado pelos servidores convocados, o Secretário Executivo Gustavo Dias Temponi de Sá e pelo Procurador Geral Paulo Viana Cunha. O Secretário requereu pela ordem e, foi aprovado por unanimidade dos presentes, que conste neste documento, que em razão da Calamidade Pública estabelecida em combate a COVID19, esta Plenária se reuniu com a utilização do EPI e, observando os procedimentos para prevenção da disseminação da doença entre os seus participantes.

1 – ABERTURA DOS TRABALHOS: - **1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** O Conselheiro Diretor Secretário Carlos Alberto do Prado e Silva, apresentou aos Conselheiros o livro de Termos de Presença, que foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com a presença de 05 (cinco) Conselheiros Efetivos. Lida a Ata 1352 A, referente a plenária anterior, foi aprovada por aclamação para publicação. **1.2 - Leitura das correspondências e comunicações da mesa diretora e dos conselheiros:** 1.1 - a) **Ofício 00257/2022/CFO - Resposta à indicação de possíveis membros.** 1.1 b) **Ofício Presidência CROMG nº 089/2022 - CFO - Indicação Membros Comissões-Manifesto;** 1.2 - **EPO Soluções Inovadoras - Vistoria Cautelar;** 2 – **ORDEM:** 2.1. **Aditamento contrato de disparos de SMS - Autorizado por aclamação a elevação do quantitativo do contrato observado o limite legal.** 2.2 – **Proc. 0099/2022 - EPAO (Restituição Clínica Odontológica Odonto Vale Ltda. - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi indeferido o pedido, com adoção dos fundamentos do parecer.** 2.3 – **Proc. 0020/2022 - F.H.C.C. solicita inscrição secundária - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi deferido o pedido, com adoção dos fundamentos do parecer.** 2.4 – **Proc. 0054/2022 - A.B.A. - Cobrança de anuidade para transformação inscrição secundária em principal. - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi deferido o pedido, com adoção dos fundamentos do parecer, para esclarecer da desnecessidade de pagamento complementar.** 2.5 – **Protocolo 038613/2021 - Fiscalização Clínica Odontológica Teresa Ltda. - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi deferido o pedido, com adoção dos fundamentos do parecer, para autorizar o registro da EPAO.** 2.6 - **Proc. 1640/2021 - Fiscalização - DR Três Corações (Prefeitura com ASB sem registro) - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi determinada a Notificação da Administração Municipal para sanar as irregularidades em 48 horas ou prestar esclarecimentos, sob pena de aplicação da interdição cautelar, que fica desde já determinada por este Plenário.** 2.7 – **Proc. 1788/2021 - Fiscalização - DR JF (EPAO sem inscrição) - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi determinado a Notificação da Clínica para sanar as irregularidades ou apresentar provas do saneamento das irregularidades em 48 horas, sob pena de aplicação da interdição cautelar, que fica desde já determinada por este Plenário.** 2.8 - **Proc. 0361/2022 - Fiscalização - DR Uberaba (EPAO sem inscrição) - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi determinado a Notificação da Clínica para sanar as irregularidades ou apresentar provas do saneamento das irregularidades em 48 horas, sob pena de aplicação da interdição cautelar, que fica desde já determinada por este Plenário.** 2.9 - **Proc. 2220/2021 - Fiscalização - Sede Clínica sem inscrição e publicidade irregular) - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi determinado a Notificação da Clínica para sanar as irregularidades ou apresentar provas do saneamento das irregularidades em 48 horas, sob pena de aplicação da interdição cautelar, que fica desde já determinada por este Plenário.** 2.10 - **Isenção: a) Proc. 005/2022 - Isenção - TPD V.P.C. (Isenção a partir de 2008 - atuando em outra área) - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi indeferido o pedido, determinando que se notifique a inscrita para, querendo, cancelar sua inscrição, para que se evite a acumulação de novos débitos futuros. b) Proc. 0130/2022 - TSB S.S.S.F. (Isenção a partir de 2015 - atuando em outra área) - Feita a leitura**



53 do processo e analisada a documentação, foi indeferido o pedido, com adoção dos fundamentos do
54 Parecer Jurídico. c) **Proc. 0109/2022 - Isenção CD E.O.T. (incapacidade laboral - afastada pelo**
55 **INSS)** - Feita a leitura do processo e analisada a documentação, foi indeferido o pedido, por falta de
56 previsão legal. d) **Proc. 0032/2022 - CD H.F. - Análise da inscrição para remissão** - Feita a leitura
57 do processo e analisada a documentação, foi deferido o pedido, com adoção dos fundamentos do
58 Parecer Jurídico, para reconhecer a remissão a partir de 2020, bem como para isentar as anuidades a
59 partir de 2020. **2.11 - Execução Judicial de Multas aplicadas não pagas (Processos Éticos)** -
60 Exibida a planilha das multas aplicadas, pagas e não pagas, foi determinado por aclamação proceder
61 com a execução fiscal das multas com valores superiores ao piso de execução, bem como promover
62 o lançamento dos débitos nas fichas financeiras dos devedores e, ainda, determinar ao Setor de Ética
63 que proceda o cancelamento dos TAC's eventualmente firmados com os devedores, para
64 prosseguimento dos processos éticos respectivos. **3 - ASSUNTOS GERAIS (art. 45, "j"):** Não foram
65 apresentadas proposições a título de assuntos gerais. **4 – ENCERRAMENTO** – O Senhor Presidente
66 desta Plenária declarou encerrados os trabalhos. Eu, Carlos Alberto do Prado e Silva, Secretário desta
67 Plenária, lavrei e subscrevi. Belo Horizonte, 18 (dezoito) de abril de dois mil e vinte e dois.

68
69


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Correa
Tesoureiro do CRO-MG


Leonardo Rezende Vilela
Conselheiro do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Conselheira do CRO-MG

70